



Apostilamento n.º 2º/2023

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019, SIGGO nº 039024, que entre si celebram o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL** e a empresa **HOTEL PHENICIA LTDA**, objetivando o reajuste do valor do contrato de locação de imóvel para uso da sede do Instituto Brasília Ambiental. Processo nº 00391-00010876/2018-17.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **reajuste** do valor do contrato, via Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período acumulado de Maio de 2022 a Abril de 2023, na ordem de **4,184710%**, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato.

Cláusula Segunda - Dos Valores

2.1. O valor mensal do contrato nº. 01/2019, atualmente de R\$ 259.184,02 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), será reajustado para **R\$ 270.030,12** (duzentos e setenta mil trinta reais e doze centavos), conforme tabela a seguir:

| Valor mensal do contrato | Valor anual do contrato (12 meses) | Valor mensal do contrato após reajuste de 4,184710% | Valor anual do contrato após reajuste (12 meses) |
|--------------------------|------------------------------------|---|--|
| R\$ 259.184,02 | R\$ 3.110.208,24 | R\$ 270.030,12 | R\$ 3.240.361,44 |

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 21208

II - Programa de Trabalho: 18122821085179659

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100, 157 e 220

Cláusula Terceira - Dos Efeitos Financeiros

3.1. O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros retroativamente à 16/04/2023 (data-base do fato gerador).

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere este Termo de Apostilamento.

Cláusula Quinta - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

RÔNEY NEMER
 Presidente do Instituto Brasília Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TÁNIOS NEMER - Matr.1711532-9**, **Presidente do Brasília Ambiental**, em 28/07/2023, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5**, **Gerente de Compras e Contratos**, em 28/07/2023, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117956555)
 verificador= **117956555** código CRC= **6A908914**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

00391-00010876/2018-17

Doc. SEI/GDF 117956555